



DECRETO Nº 357/2025

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data:26.11.2025
15:48:00 -03

Súmula: Convoca candidatos selecionados e aprovados no programa habitacional, define data sorteio e dá outras providências.



Considerando a legislação municipal e todos os atos normativos que a regulamentam, bem como os atos praticados pela Comissão constituída para atender as exigências da lei municipal e bem atender as exigências do programa habitacional,

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º- Ficam convocados os candidatos selecionados e aprovados, abaixo relacionados, visando o cumprimento do Programa Habitacional instituído pela Lei Municipal nº 379/2025, e de acordo com o prescrito pela legislação municipal.

| BENEFICIÁRIOS | PONTOS ALCANÇADOS |
|-------------------------------------|-------------------|
| Darceu Inhaia | 130 |
| Salesio Kemper | 95 |
| Dirlene Pereira Terres | 90 |
| Neide Machado De Moura | 86 |
| Zenilda Antunes Do Nascimento | 86 |
| Francieli Tochinski De Oliveira | 82 |
| Marineide Freitas Da Silva | 80 |
| Janete Boer | 78 |
| Juliana Aparecida De Oliveira | 77 |
| Sueli Aparecida Da Luz | 76 |
| Lourdes Lima Maniarde | 75 |
| Fabiana Blemer | 75 |
| Claudinei Batista De Lima | 73 |
| Valderezza Cardoso Minatti Ferreira | 72 |

Art. 2º- Os candidatos aprovados e nominados no anexo único desse decreto, devem comparecer ao sorteio dos lotes, que se realizará no dia, horário e local abaixo especificados.



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

Dia: 28 de novembro de 2024 (sexta-feira).

Horário: 13h (1h da tarde).

Local: Memorial da Revolução

Rua Presidente Kennedy, 513 – ao lado prefeitura (paço municipal)
Centro – em Catanduvas/PR.

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data:26.11.2025
15:48:00 -03



Art. 3º) O sorteio se dará da seguinte forma. Em um pote será colocado o “nome dos aprovados” e no outro “lote e quadra”. Se irá retirar o “nome” e depois o “lote e quadra”.

Parágrafo único. Fica a comissão autorizada a praticar todos os atos necessários para a maior lisura possível do sorteio, esclarecendo a todos antes do início do mesmo, sobre a forma que irá proceder.

Art. 4º) Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 26 de novembro de 2025.

ADEMAR LUIZ
BURCKHARDT
T:0655652590

1

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
PREFEITO

Assinado digitalmente por ADEMAR LUIZ
BURCKHARDT:06556525901
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
81047508000147, OU=PRESENCIAL, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO,
OU=AC Instituto Fenacon RFB, CN=
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT:06556525901
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.26 13:15:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0